



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano XV - Edição nº 01989 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ECE99D858392EFB50E518113436CFD8D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 062 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 063 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA."
- DECRETO Nº 064 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA."
- PORTARIA Nº 047 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

DECRETO Nº 062, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª **MARIANA MARIA DE ABREU PEREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 026.267.455-61, do cargo de Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 19 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

DECRETO Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Patrimônio do município de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **BRUNO FARLEM VIANA SALOMÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.378.315-20 do cargo de Diretor de Patrimônio, deste Município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia em 19 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

DECRETO Nº 064, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **RIVAEEL JOSÉ DO CARMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.751.065-30, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 047, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/12/2024 a 02/03/2025) ao servidor **AGENOR RIBEIRO FRANCO**, matrícula nº 1410, inscrito no CPF sob o nº 041.781.475-52, referente ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 2º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/12/2024 a 02/03/2025) ao servidor, **MANOEL PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 93, inscrito no CPF sob o nº 470.234.305-04, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 3º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/12/2024 a 02/03/2025) ao servidor, **ÁLVARO INÁCIO COSTA**, matrícula nº 1321, inscrito no CPF sob o nº 067.736.915-83, referente ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 4º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/12/2024 a 02/03/2025) ao servidor, **EDVAR APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 212, inscrito no CPF sob o nº 000.224.125-06, referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Art. 5º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/12/2024 a 02/03/2025) ao servidor, **ALVINO RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 39, inscrito no CPF sob o nº 404.757.436-87, referente ao quinquênio de 2014 a 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 6º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 13/12/2024 a 13/03/2025) à servidora, **CELI VERA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 270.335.958-67, matrícula nº 70 referente ao quinquênio 2013 a 2018 e matrícula 582 referente ao quinquênio 2008 a 2013.

Art. 7º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 16/12/2024 a 16/03/2025) ao servidor, **JOÃO PARAGUAI DA SILVA**, matrícula nº 153, inscrito no CPF sob o nº 108.439.298-47, referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Art. 8º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 20/12/2024 a 20/03/2025) ao servidor, **NORISLEI AVELINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 471, inscrito no CPF sob o nº 154.445.398-10, referente ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 9º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 20/12/2024 a 20/03/2025) à servidora, **DANIELA BRITO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1681, inscrito no CPF sob o nº referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 19 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal